

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.003448/2018-91

**Unidade Gestora:** DNIT/PE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **563/2019** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E NAS UNIDADES LOCAIS DO DNIT/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO (INCLUSIVE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO) E TODOS OS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUPRA E A EMPRESA **PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 IL A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Gois, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional do DNIT/PE, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, portador da Carteira de Identidade n.º 23[REDACTED]/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039[REDACTED]-16, nomeado através da Portaria n.º 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso III, art. 1º da Portaria n.º 305 de 07/03/2007, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e, de outro lado, a empresa **PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**, com sede na Rua José Flor, 201 - Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.069.415/0001-40, doravante simplesmente denominada CONTRATADA e representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Sr. Edgar Martins Raposo Filho, brasileiro, diretor, portador da Carteira de Identidade

n.º 3.630/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079. -13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social e considerando o contido no processo administrativo n.º 50604.003.448/2018-91, conforme a cláusula décima terceira, do Contrato, e no art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-563/2019, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução percentual de 12,88% sobre o valor contratual, referente à desativação de área do Galpão da RFFSA no município de Recife, a partir do dia **14/11/2020**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 58, Inciso I e Artigo Art. 65, Inciso I, letra b e §1º da Lei 8666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato 563/2019. PORTARIA Nº 215, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

CONTRATO Nº 563/2019	DIMINUIÇÃO DE VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL DE AUMENTO DO CONTRATO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Termo Inicial	-	-	R\$ 544.677,48*
3º Termo Aditivo - Revisão de Valores	R\$ 70.169,33	12,88 %	R\$ 474.508,15

3.1. O valor do Contrato 563/2019 passará de R\$ 544.677,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscientos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para 474.508,15 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oito reais e quinze centavos), face a supressão de 70.169,33 (setenta mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao percentual de 12,88% incidente sobre o valor contratual anteriormente estabelecido.

3.2. O valor suprimido é de R\$ 70.169,33 (setenta mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a alteração de 12,88% (doze virgula oitenta e oito por cento) passando o valor mensal do contrato de **R\$ 45.389,79 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 39.542,35 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** a partir de **14/11/2020**.

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 6866831).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte 0100000000, PTRES 188614 e Elemento de Despesa: 339039, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do

Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Martins Raposo Filho, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 11/11/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6865354** e o código CRC **A8F846BD**.

**Referência:** Processo nº 50604.003448/2018-91

SEI nº 6865354